

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Psicologia do Envelhecimento	311 — Psicologia . . . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		90		150	6
Tecnologias de informação e comunicação.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	50		50		100	4
Cuidados Continuados e Paliativos.	729 — Saúde — Programas não Classificados noutra Área de Formação.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	40	30	85		125	5
Direitos e Cidadania das Pessoas Idosas.	380 — Direito . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	30	25	70		75	3
Empreendedorismo em Gerontologia Social.	345 — Gestão e Administração.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	40	30	35		75	3
Gerontologia Educativa . . . . .	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	40	30	110		150	6
Gerontologia Social I . . . . .	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	50	30	60		125	5
Gerontologia Social II . . . . .	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	80	60	120		175	7
Sexualidade, Saúde e Envelhecimento.	720 — Saúde . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	50	30	75		125	5
Sociologia e Demografia do Envelhecimento.	312 — Sociologia e Outros Estudos.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	30	90		150	6
Problemas Sociais Contemporâneos.	312 — Sociologia e Outros Estudos.	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	50		50		100	4
Animação de Idosos . . . . .	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Envelhecimento Ativo . . . . .	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	70	50	105		200	8
Gerontologia Social III . . . . .	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	45	65		150	6
Gestão de Instituições de Intervenção Gerontológica.	345 — Gestão e Administração.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	40	30	110		150	6
Estágio . . . . .	762 — Trabalho Social e Orientação.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .	20		730	600	750	30
<i>Total</i> . . . . .					910	435	2 075	600	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311144858

### Aviso n.º 3575/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por despacho de 31 de maio de 2016, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Organização e Gestão Industrial da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal.

2 de fevereiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

#### ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:

Instituto Politécnico de Setúbal — Escola Superior de Tecnologia de Setúbal.

2 — Curso técnico superior profissional:

T011 — Organização e Gestão Industrial.

3 — Número de registo:

R/Cr 14/2016.

4 — Área de educação e formação:

347 — Enquadramento na Organização/Empresa.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Planear, organizar, coordenar e controlar os fatores produtivos, nomeadamente recursos humanos, equipamentos, materiais, informação e energia de forma a aumentar a produtividade, a qualidade, a competitividade e o sucesso empresarial.

5.2 — Atividades principais:

a) Planear, estruturar, dirigir e controlar as diferentes atividades que compõem a organização industrial, tendo em vista a sua otimização;

b) Gerir aplicações informáticas no apoio aos métodos e processos de gestão industrial;

c) Organizar e gerir os recursos humanos tendo em vista a otimização da produção, garantindo os níveis de motivação, satisfação, higiene e segurança no trabalho e saúde ocupacional;

d) Projetar e ou apoiar a implementação de sistemas de controlo dos processos produtivos;

e) Planear, organizar, coordenar e controlar as equipas de trabalho, atuando como team player, controlando as atividades internas e o seu custeio;

f) Elaborar os relatórios relativos às diferentes áreas de intervenção da produção, manutenção, qualidade e logística;

g) Supervisionar a melhoria contínua dos processos produtivos, respeitando as normas ambientais, de higiene e de segurança no trabalho;

h) Organizar a produção numa unidade industrial e otimizar os recursos de acordo com os objetivos pretendidos;

i) Coordenar a inovação no âmbito dos processos de produção e logísticos, na unidade industrial;

j) Operar ao nível da gestão de *stocks* com o objetivo simultâneo de evitar ruturas de stocks e de reduzir os custos;

k) Elaborar e implementar procedimentos de controlo da qualidade;

l) Supervisionar o processo de controlo de tempos e métodos de trabalho;

m) Organizar o serviço de manutenção tendo em vista a satisfação e acompanhamento do processo produtivo;

n) Implementar mecanismos de análise e redução de custos visando a melhoria da eficiência dos sistemas produtivos;

o) Implementar as soluções logísticas mais adequadas às atividades e recursos da empresa;

p) Analisar as necessidades da organização, de forma a implementar as soluções tecnológicas mais adequadas aos objetivos, estratégias e recursos da empresa;

q) Gerir o impacto ambiental dos recursos energéticos e do processo fabril e aplicar estratégias para o mitigar.

## 6 — Referencial de competências:

### 6.1 — Conhecimentos:

a) Conhecimentos especializados de língua inglesa para o exercício da profissão;

b) Conhecimentos fundamentais de matemática aplicados na gestão industrial;

c) Conhecimentos especializados dos princípios da gestão, do processo empreendedor e dos fatores conducentes a uma mudança organizacional pela via da inovação;

d) Conhecimentos abrangentes dos principais problemas ambientais;

e) Conhecimentos especializados de segurança, higiene e saúde no ambiente de trabalho;

f) Conhecimentos especializados de qualidade;

g) Conhecimentos especializados de leitura e interpretação de desenhos técnicos em geral, bem como das principais normas de desenho técnico e dos principais modos de representação usados em desenho técnico;

h) Conhecimentos abrangentes dos princípios aplicados em logística e distribuição;

i) Conhecimentos especializados de análise de custeio e de gestão orçamental;

j) Conhecimentos abrangentes de gestão de custos com indicadores de controlo de gestão visando a redução de custos de produção;

k) Conhecimentos especializados dos diferentes processos de produção;

l) Conhecimentos abrangentes do processo de gestão, contexto organizacional, processos organizacionais e execução do trabalho;

m) Conhecimentos especializados de gestão energética e inovação;

n) Conhecimentos especializados de gestão de sistemas de gestão da qualidade;

o) Conhecimentos especializados de gestão da produção e das tecnologias;

p) Conhecimentos especializados de gestão da manutenção;

q) Conhecimentos abrangentes de sistemas de informação, nomeadamente, de sistemas integrados de informação e dos seus objetivos no contexto da tomada de decisão empresarial;

r) Conhecimentos abrangentes das práticas de trabalho real e de investigação aplicada;

s) Conhecimentos especializados de instalação industrial, ambiental e energética;

t) Conhecimentos abrangentes sobre o comportamento organizacional, nomeadamente, relacionamento interpessoal, liderança, motivação, trabalho de equipa, gestão do tempo, gestão de conflitos, comunicação, mudança, ambientes internacionais e multiculturais, desenvolvimento pessoal e organizacional e avaliação do desempenho;

u) Conhecimentos especializados de métodos e tempos de trabalho.

### 6.2 — Aptidões:

a) Analisar documentação na língua inglesa;

b) Interpretar situações com algum grau de abstração e resolver problemas com alguma complexidade no âmbito da gestão industrial;

c) Analisar, organizar, avaliar e acompanhar a produção;

d) Colaborar na organização de processos relacionados com a aplicação das boas práticas ao nível da gestão ambiental;

e) Promover as etapas da implementação de sistemas de gestão da saúde e segurança no local de trabalho;

f) Controlar as atividades que assegurem o cumprimento das normas internas e externas da qualidade;

g) Interpretar e elaborar desenhos técnicos;

h) Organizar a logística e a cadeias de abastecimento ao nível do planeamento, implementação e controlo dos fluxos de bens e serviços, informacionais e financeiros;

i) Colaborar na análise e controlo de custos;

j) Analisar as necessidades de compra, selecionar e avaliar os fornecedores e definir os respetivos procedimentos de aquisição de bens e ou serviços com vista à redução de custos;

k) Identificar e preparar a planificação e programação da produção;

l) Implementar melhorias nos processos de gestão e de organização do trabalho;

m) Preparar a adoção de novas tecnologias e a implementação de novos processos na empresa;

n) Aplicar as normas de gestão da qualidade aos produtos e serviços da organização;

o) Hierarquizar o lançamento das ordens de fabrico, com o objetivo de otimizar os recursos disponíveis e a satisfação dos clientes;

p) Planificar e programar, implementar e controlar a manutenção preventiva e a corretiva;

q) Colaborar na definição e estruturação de sistemas de informação, nomeadamente de sistemas integrados de gestão, bem como aceder e utilizar esses sistemas;

r) Aplicar as técnicas de organização do trabalho no desenvolvimento das rotinas;

s) Pesquisar e aplicar a legislação, regulamentos e normas inerentes aos diferentes contextos de intervenção, nomeadamente nas áreas do ambiente e da energia;

t) Planear e operacionalizar a gestão de pessoas, dos métodos e dos tempos de trabalho;

u) Selecionar as aplicações informáticas mais adequadas na elaboração de documentos e na organização do trabalho;

v) Organizar e controlar a ligação com outros departamentos de forma a assegurar a fluidez dos processos produtivos;

w) Aplicar técnicas de negociação em diferentes situações organizacionais;

x) Aplicar técnicas de avaliação de desempenho individual;

y) Elaborar documentação técnica e específica da organização e gestão da produção.

### 6.3 — Atitudes:

a) Demonstrar capacidade de comunicação com interlocutores diferenciados, facilitando o relacionamento interpessoal a nível interno e externo;

b) Demonstrar espírito crítico, adaptabilidade e flexibilidade a novas situações;

c) Demonstrar capacidade de planificação e organização;

d) Demonstrar capacidade de adaptação;

e) Demonstrar capacidade de tomada de decisão;

f) Demonstrar capacidade para a promoção da mudança e da inovação;

g) Demonstrar capacidade de adaptação à evolução dos procedimentos e das tecnologias;

h) Demonstrar polivalência, elevada criatividade e espírito de iniciativa;

i) Demonstrar capacidade de liderança, de motivação e de trabalho em equipa;

j) Demonstrar capacidade de gestão do tempo;

k) Demonstrar capacidade de cumprimento de prazos, horários e procedimentos pré-definidos;

l) Demonstrar proatividade, iniciativa e determinação na obtenção de soluções adequadas para a resolução de problemas concretos;

m) Demonstrar assertividade e orientação para resultados;

n) Evidenciar princípios e práticas de autonomia, capacidade de adaptação a ambientes internacionais e multiculturais, rigor, sentido de responsabilidade e comportamento ético;

o) Demonstrar capacidade de desenvolvimento da equipa de trabalho;

p) Demonstrar capacidade de atualização permanente, quer nível comportamental, quer a nível técnico e tecnológico.

## 7 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
347 — Enquadramento na Organização/Empresa	45	38 %
345 — Gestão e Administração	18	15 %
461 — Matemática	12	10 %
521 — Metalurgia e Metalomecânica	9	8 %
312 — Sociologia e Outros Estudos	6	5 %
344 — Contabilidade e Fiscalidade	6	5 %
441 — Física	6	5 %
522 — Eletricidade e Energia	6	5 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	3	3 %
481 — Ciências Informáticas	3	3 %
523 — Eletrónica e Automação	3	3 %
524 — Tecnologia dos Processos Químicos	3	3 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março):

Matemática.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Setúbal	Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal.	44	110

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso: 2016-2017.

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)	(10)
Elementos de Matemática I	461 — Matemática	Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		102		162	6
Elementos de Matemática II	461 — Matemática	Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		102		162	6
Gestão de Empresas e Comportamento Organizacional.	345 — Gestão e Administração	Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		102		162	6
Inglês Técnico	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	Geral e científica	1.º ano	Semestral	30		51		81	3
Introdução à Física Aplicada	441 — Física	Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		102		162	6
Análise e Controlo de Custos	344 — Contabilidade e Fiscalidade	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	102		162	6
Desenho Técnico	521 — Metalurgia e Metalomecânica	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	102		162	6
Introdução aos Processos Tecnológicos.	524 — Tecnologia dos Processos Químicos	Técnica	1.º ano	Semestral	30	15	51		81	3
Introdução aos Sistemas de Informação.	481 — Ciências Informáticas	Técnica	1.º ano	Semestral	30	22,5	51		81	3
Logística e Distribuição	345 — Gestão e Administração	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	102		162	6
Organização da Manutenção Industrial.	521 — Metalurgia e Metalomecânica	Técnica	1.º ano	Semestral	30	22,5	51		81	3
Relações Interpessoais no Trabalho e na Organização.	312 — Sociologia e Outros Estudos	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	102		162	6
Controlo e Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança.	347 — Enquadramento na Organização/Empresa	Técnica	2.º ano	Semestral	60	45	102		162	6
Fundamentos de Automação	523 — Eletrónica e Automação	Técnica	2.º ano	Semestral	30	22,5	51		81	3
Fundamentos de Instalações Elétricas.	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	2.º ano	Semestral	60	45	102		162	6
Gestão da Tecnologia e da Inovação	345 — Gestão e Administração	Técnica	2.º ano	Semestral	60	45	102		162	6
Métodos e Organização do Trabalho.	347 — Enquadramento na Organização/Empresa	Técnica	2.º ano	Semestral	30	22,5	51		81	3
Planeamento e Gestão da Produção	347 — Enquadramento na Organização/Empresa	Técnica	2.º ano	Semestral	60	45	102		162	6
Estágio	347 — Enquadramento na Organização/Empresa	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral			810	700	810	30
<i>Total</i>					900	465	2 340	700	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311144841

**Aviso n.º 3576/2018**

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 15 de junho

de 2016, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Turismo e Informação Turís-